DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Despachos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Despachos

ATO DECISÓRIO N º 04/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: LUCIA HELENA ROZA MIRANDA, RG nº 13.483.360-0, Professor de Educação Básica I, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF Prof. João Ferreira Neto e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 15 de março de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal de Ensino

.....

ATO DECISÓRIO N º 07/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: AMANDA ALVES ALBERTO E SILVA, RG: 43.119.216, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF Prof. João Ferreira Neto e Professor de Educação Básica II, SQF-I-QM - cat. O, Regime Jurídico CLT, na E.E. Izidoro Daun em Lupércio.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 15 de março de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO N º 08/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 47.163.873-0, Assistente de Direção, comissionado, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal da Educação e Psicopedagoga, efetiva, Regime Jurídico CLT, Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 15 de março de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO Nº 01/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: CHRISTIAN LELENVERTE SOARES JACINTO, RG nº. 29.982.823-2, Coordenador Pedagógico, efetiva, regime jurídico CLT, lotada na Diretoria Municipal da Educação, na Prefeitura Municipal de Lupércio e Professor de Educação Básica II – SQF - I - QM - categoria “O”, regime jurídico CLT, na E.E Izidoro Daun em Lupércio.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 10 de março de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal de Ensino

.....

ATO DECISÓRIO Nº 02/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: FERNANDO FERNANDES DA FONSECA, RG nº 29.184.622-1, Professor Educação Básica I, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF Prof. José Aparecido da Conceição e Fisioterapeuta, efetivo, regime jurídico CLT na Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 10 de março de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO N º 03/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: SUELY TAVARES, RG nº 15.252.559, Professor de Educação Básica I, efetivo,

regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEI Profª Maria Zulmira Cação Pereira e Professor de Educação Básica I (aposentada), Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social .

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 15 de março de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO N º 05/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: JANETE REGINA DE SOUZA SILVA, RG nº 17.921.332, Professor de Educação Básica I, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF Prof. João Ferreira Neto e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 15 de março de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO N º 06/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: TEREZINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA, RG nº 13.483.400-8, Professor de Educação Básica I, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Creche Municipal Aristilia Daun kemp e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 15 de março de 2.022

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 54/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no Processo Seletivo nº 01/2021, realizado nesta cidade, na data de 12 de setembro de 2021, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para contratação temporária em caráter emergencial, para apresentar documentos exigidos para os respectivos cargos públicos no prazo legal conforme seguem:

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Infantil

Classificação	Nome	RG. Nº
8º	Lucimara Severino Teixeira Ricardo	63.331.231-9
9º	Aparecida Pereira da Rocha	42.663.110-9
10º	Thainara Gonçalves dos Santos Siqueira	41.187.370-2
11º	Edimara dos Santos Pereira Santiago	44.547.485-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 15 de março de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal